



Decreto Nº 1173 - de 19 de Maio de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.01.12.361.0116.2.0120-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.ALIMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 15.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SAÚDE	
2.04.01.10.122.0358.2.0134-261 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$ 6.440,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 6.440,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE	
2.04.03.10.301.0356.2.0150-261 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE PACIENTES	- - - - - R\$ 22.365,63
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$ 22.365,63
Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE	
2.04.05.10.305.0356.2.0660-154 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO AO COVID-19	- - - - - R\$ 12.000,00
2.04.05.10.305.0356.2.0660-154 - 3.1.90.11.00 ENFRENTAMENTO AO COVID-19	- - - - - R\$ 35.000,00
2.04.05.10.305.0356.2.0660-254 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO AO COVID-19	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$ 49.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 77.805,63
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0158.2.0198-261 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL-CRAS	- - - - - R\$ 6.426,43
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 6.426,43
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 6.426,43
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 99.232,06
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 99.232,06

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU	
Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
2.07.01.26.782.0223.2.0656-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 15.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 15.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 19 de Maio de 2021


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20